



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 067 PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022, cujo objeto constitui a locação anual de veículos de serviço, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com motorista, sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas, oriundo do Processo Administrativo nº 064/2022, Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Agricultura, neste ato representado por seus Secretários respectivamente, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7676483SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.917.784-02, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-460, a Sra. Daniele Uchoa Barros Alves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72 e o Sr. Adailton Severino de Melo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6747811 e inscrito no CPF sob o nº. 047.508.084-07, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Prado Hardman, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 073/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 17 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 15 de julho de 2024, no valor inicial de R\$ 10.243.885,08 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) e atual de R\$ 11.238.392 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).

DANIEL PRADO
HARDMAN:017
43947569



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE
SANTO AGOSTINHO E A FUNDAÇÃO
CONDOMÍNIO E IMPRENSÃO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato de prestação de serviços de limpeza pública, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a empresa contratada, em virtude da necessidade de adequação dos valores de preços unitários e de reajuste de preços, bem como de alteração de escopo de serviços, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O presente termo aditivo é celebrado em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a possibilidade de alteração unilateral dos preços unitários e de reajuste de preços, bem como de alteração de escopo de serviços, desde que não haja alteração da natureza dos serviços e não haja prejuízo ao contratado.

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado, até a rescisão do contrato principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a solicitação, segundo requer a Empresa contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A".

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", **sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria.**

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, **irá retroagir ao mês de julho de 2023 tendo em vista que neste período foi publicado novo acordo coletivo para categoria dos condutores que prestam serviços juntamente com os veículos dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07.**

Desta feita, o valor do aludido Contrato com o pedido de reajuste, elaborado pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" atualizado é **anual de R\$ 12.091.851,60 (doze milhões, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

Considerando que consta em anexo à Comunicação supracitada a **devida Nota de Empenho nº 2062/2024**, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer face à presente repactuação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 073/24**, datada de 17 de abril de 2024, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A", onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R\$ 12.091.851,60 (doze milhões, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, com retroatividade do pedido à data de 1 de julho de 2023, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

DANIEL PRADO Assinado de forma digital
por DANIEL PRADO
HARDWAN:01743947569
43947569 153734-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Constituição da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Implantação do Centro de Referência em Saúde da Criança e do Adolescente (CRA) - São Paulo

Objetivo: Acompanhar e monitorar a implementação do Projeto de Implantação do CRA - São Paulo, visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos e a participação da comunidade.

Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Implantação do CRA - São Paulo, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, e membros da comunidade.

Competências: Acompanhar a implementação do Projeto de Implantação do CRA - São Paulo, avaliar o desempenho das equipes envolvidas, identificar problemas e propor soluções, e prestar contas à comunidade.

Princípios: Transparência, participação, accountability, e foco no usuário.

Organização: A Comissão será composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, e membros da comunidade, sendo o(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde o(a) presidente(a).

Reuniões: A Comissão realizará reuniões regulares para acompanhar a implementação do Projeto de Implantação do CRA - São Paulo, sendo convocada pelo(a) presidente(a).

Relatório: A Comissão elaborará um relatório periódico sobre o andamento do Projeto de Implantação do CRA - São Paulo, apresentando as atividades realizadas, os resultados alcançados e as dificuldades encontradas.

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
 Data: 28/06/2024 10:47:44 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569
 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO
 HARDMAN:01743947569
 Dados: 2024.06.27 15:37:58 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Programas Sociais

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483
 Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483
 Dados: 2024.06.28 12:35:07 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
 Data: 28/06/2024 14:13:29 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Mu

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE UCHOA BARROS ALVES
 Data: 28/06/2024 14:39:02 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Superintendência de Agricultura

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILTON SEVERINO DE MELO
 Data: 28/06/2024 15:27:35 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA: *Diogo Augusto V. do Silva*

CPF/MF: *339.390.264-30*

TESTEMUNHA:

João Cosmo da Silva Neto
 Assessor Especial
 SEARH/PMCSA-MAT 22043

CPF/MF: *037.556.704-85*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Este documento contém informações de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada sujeitará o responsável a sanções legais.

Cano do Estado de São Paulo, 17 de Junho de 2023.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE CONSUMO
PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISES QUÍMICAS